

EDITAL Nº 001/2018/DRI/PRG/UFLA

PROGRAMAS DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES
BRASIL - MÉXICO (BRAMEX) e BRASIL - COLÔMBIA (BRACOL)

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA - 2018/2

A Universidade Federal de Lavras (UFLA), por intermédio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-Reitoria de Graduação (PRG), no uso de suas atribuições, torna público o edital de seleção interna para os **Programas de Intercâmbio de Estudantes Brasil - México (BRAMEX) e Brasil - Colômbia (BRACOL)**, exclusivamente destinado aos discentes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação, listados no **ANEXO I**, para a realização de intercâmbio no segundo semestre de 2018, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

1. OBJETIVO

Promover a seleção interna de discentes dos cursos presenciais de graduação da UFLA (**ANEXO I**) para a participação nos Programas de Intercâmbio de Estudantes Brasil - México (BRAMEX) e Brasil - Colômbia (BRACOL) – Edição 2018/2 entre a Universidade Federal de Lavras e as seguintes universidades:

- Universidad Autónoma del Estado de Hidalgo- **México** (<https://www.uaeh.edu.mx/>)
- Universidad Autónoma de Chiapas- **México** (<http://www.unach.mx/>)
- Escuela Colombiana de Ingeniería Julio Garavito - **Colômbia** (<https://www.escuelaing.edu.co/es/>)
- Universidad Pontificia Bolivariana Seccional Bucaramanga - **Colômbia** (<https://www.upb.edu.co/es/home>)
- Universidad Santo Tomás Seccional Tunja - **Colômbia** (<http://www.ustatunja.edu.co/>)

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, conjuntamente, a todos os requisitos abaixo:

2.1.1. Estar regularmente matriculado nos cursos presenciais de graduação listados na tabela do Anexo I;

2.1.2. Ter integralizado pelo menos 40% e no máximo 90% da carga horária do seu curso no momento da inscrição;

2.1.3. Ter coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior ao médio do seu curso na data de publicação deste edital (**ANEXO II**);

2.1.4. Não ter participado de intercâmbio regulamentado por editais da UFLA nos últimos 2 anos;

2.1.5. Não ter sido beneficiado pelos programas BRACOL ou BRAMEX a qualquer tempo.

3. DAS VAGAS

Serão selecionados 6 (seis) candidatos para estudarem nas universidades mexicanas ou colombianas por 1 semestre, conforme tabela abaixo:

Universidade	Vagas	Início do semestre	Término do semestre
Universidad Autónoma del Estado de Hidalgo (México)	2	30 de julho de 2018	16 de novembro de 2018
Universidad Autónoma de Chiapas (México)	1	01 de agosto de 2018	16 de novembro de 2018
Escuela Colombiana de Ingeniería Julio Garavito (Colômbia)	1	08 de agosto de 2018	03 de dezembro de 2018
Universidad Pontificia Bolivariana Seccional Bucaramanga (Colômbia)	1	16 de julho de 2018	16 de novembro de 2018
Universidad Santo Tomás Seccional Tunja (Colômbia)	1	01 de agosto de 2018	20 de novembro de 2018

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição será de **05 a 13 de abril de 2018**, de **08:00 - 12:00 horas e 14:00- 17:00 horas**, na Diretoria de Relações Internacionais, Prédio da Reitoria.

4.2. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá apresentar, **pessoalmente**, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, disponível no site da DRI (www.dri.ufla.br);
- b) Atestado de matrícula com percentual de curso e CRA, emitido no SIG;
- c) Cópia da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
- d) Cópia da página de identificação do passaporte válido (**não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentarem a cópia deste documento**);
- e) Declaração de participação no Brother UFLA, emitida pela DRI, se houver;
- f) Certificados de participação em: iniciação científica, projetos de extensão, núcleo de estudos, monitoria, empresa júnior, organização de eventos e cursos presenciais do Núcleo de línguas da UFLA - Nucli (Idiomas sem fronteiras - IsF), se houver.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção será feita em duas etapas, sob a supervisão da DRI, quais sejam:

5.1.1. Primeira etapa (Eliminatória):

5.1.1.1. Verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos nos itens 2.1.1 a 2.1.5 deste Edital;

5.1.1.2. Análise dos documentos listados no item 4.2;

5.1.1.3. Os candidatos que atenderem aos requisitos e entregarem a documentação completa serão convocados para realizar **a prova de conhecimentos em língua espanhola** (Valor máximo =100 pontos), que será realizada no dia **17/04/2018 (terça-feira)**, às **08:00 horas**, no **Departamento de Administração e Economia -**

DAE (Anfiteatro do Bloco III). O candidato deverá chegar com 15 minutos de antecedência e não será permitida a entrada após o início da prova.

5.1.2. Segunda etapa (Classificatória):

5.1.2.1. Análise do CRA, com peso de 30%;

5.1.2.2. Nota obtida na prova de espanhol, que será composta por questões objetivas e discursivas com valor máximo de 100 pontos, com peso de 50%;

5.1.2.3. Participação em atividades extracurriculares, com peso de 10% e pontuação conforme a tabela do **ANEXO III**;

5.1.2.4. Participação no programa Brother UFLA, com peso de 10%;

5.1.2.4. A pontuação final desta etapa será dada pelo somatório: CRA (30%) + Nota da prova (50%) + Atividades extracurriculares (10%) + Brother UFLA (10%).

5.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma com os classificados BRAMEX e outra com os classificados BRACOL.

5.4. Em cada lista, os candidatos selecionados para o intercâmbio serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na etapa 2, até o limite das vagas oferecidas.

5.5. Os candidatos classificados além do limite das vagas disponíveis constarão na “Lista de Espera BRAMEX” e “Lista de Espera BRACOL”.

5.6. Em cada lista, se dois ou mais candidatos obtiverem a mesma pontuação final no processo seletivo, a classificação se dará pela seguinte ordem de prioridade:

- a) Os candidatos que se encontrarem em período mais avançado no curso;
- b) Permanecendo o empate, será dada preferência para o discente com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

5.7. Havendo desclassificação ou desistência serão convocados os candidatos da lista de espera.

5.8. A convocação do discente seguirá a ordem de classificação da lista, mas estará condicionada a quantidade de vagas disponíveis e a oferta de cursos pela universidade de destino.

5.9. O candidato poderá interpor recurso no prazo constante no cronograma deste Edital.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BENEFICIÁRIO(A)

Entende-se por Beneficiário (a) o (a) discente selecionado (a) para participar do programa. São seus compromissos:

I. Desenvolver na Instituição de Ensino Superior no país de destino os estudos pertinentes, conforme programa de disciplinas a serem planejadas juntamente ao Coordenador do seu curso na UFLA.

II. Dedicar tempo integral às atividades acadêmicas.

III. Cumprir com as normas, leis e estatutos vigentes no país e na universidade de destino.

IV. Cumprir com as exigências ou requisitos necessários para a regularização das disciplinas selecionadas. Os discentes de intercâmbio estarão sujeitos às mesmas condições de regularização, realização e aprovação nas disciplinas que os demais estudantes.

V. Informar ao responsável pelo intercâmbio na universidade de destino sobre sua data e horário de chegada, e igualmente informar à UFLA a data e o horário de retorno.

VI. Divulgar aos colegas, no retorno à UFLA, as aprendizagens culturais e acadêmicas resultantes da experiência por meio de palestras, colóquios ou outros tipos de interação definidos por seu curso.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

7.1. A participação nos Programas de Intercâmbio de Estudantes Brasil - México e Brasil - Colômbia – Edição 2018/2 não garante qualquer vínculo empregatício com quaisquer das Instituições envolvidas.

7.2. O discente selecionado terá seu pedido aceito condicionado à entrega de documentação exigida pelo país de destino e pela Instituição anfitriã.

7.3. O discente selecionado que desistir da vaga ficará impossibilitado de concorrer aos editais publicados pela DRI no ano de 2018.

7.4. O discente somente será considerado beneficiário quando for comunicado formalmente pela DRI, e após a formalização deverá entregar os documentos para a matrícula em Atividade Acadêmica Internacional (AAI) na DRI antes da data prevista para o intercâmbio. Cabe ao discente selecionado se informar sobre os trâmites para a matrícula em AAI.

7.5. Os discentes selecionados para as instituições mexicanas receberão os seguintes benefícios conforme **Acordo Específico de Cooperação para o Intercâmbio de Estudantes Brasil-México (BRAMEX)**, firmado entre a *Asociación Nacional de Universidades e Instituciones de Educación Superior de la República Mexicana*, doravante ANUIES e o Grupo Coimbra de Dirigentes de Universidades Brasileiras (GCUB):

Universidade	Benefícios
Universidad Autónoma del Estado de Hidalgo (México)	Auxílio financeiro para cobrir gastos com hospedagem e alimentação (Valor mínimo mensal de \$4.500 pesos mexicanos)
Universidad Autónoma de Chiapas (México)	Auxílio financeiro para cobrir gastos com hospedagem e alimentação (Valor mínimo mensal de \$4.500 pesos mexicanos)

7.6. Os discentes selecionados para as instituições colombianas receberão os seguintes benefícios conforme **Acordo Específico de Cooperação para o Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL)**, firmado entre a *Asociación Colombiana de Universidades*, doravante ASCÚN e o Grupo Coimbra de Dirigentes de Universidades Brasileiras (GCUB):

Universidade	Benefícios
Escuela Colombiana de Ingeniería Julio Garavito (Colômbia)	Auxílio financeiro para cobrir gastos com hospedagem e alimentação (\$ 900 pesos mensais, 450 USD aproximadamente).
Universidad Pontificia Bolivariana Seccional Bucaramanga (Colômbia)	Auxílio financeiro para cobrir gastos com hospedagem e alimentação.
Universidad Santo Tomás Seccional Tunja (Colômbia)	Hospedagem: em casa de família. Alimentação: o café da manhã e jantar são oferecidos de segunda a sexta na casa de família; o almoço será oferecido pela cafeteria da Universidade. O estudante receberá um valor mensal de \$100.00 COP* para cobrir os gastos com alimentação nos finais de semana (sábado e domingo).

*Pesos colombianos.

7.7. A DRI e a PRG não se responsabilizam por qualquer alteração realizada pela universidade de destino em relação ao tipo de benefício oferecido;

7.8. Cabe ao discente selecionado arcar com as demais despesas, tais como **passagens de ida e volta; passaporte; visto de estudante; seguro saúde obrigatório com cobertura exigida no México ou Colômbia**, conforme o caso; **material de estudo e demais despesas pessoais no país** que não sejam cobertas pelo Programa.

8. DA VIGÊNCIA

O presente edital terá vigência para o segundo semestre de 2018.

9. DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Divulgação do Edital	05/04/2018
Inscrição dos candidatos (1ª etapa)	05/04/2018 a 13/04/2018
Resultado dos selecionados para a 2ª etapa	16/04/2018
Prova de espanhol	17/04/2018
Divulgação do Resultado Parcial	19/04/2018
Prazo para recurso	19/04/2018 e 20/04/2018
Resultado final	23/04/2018

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

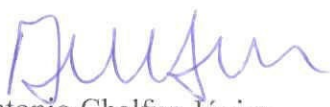
10.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

10.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, podendo, inclusive, estar sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

10.3. O presente edital seguirá rigorosamente as disposições que constam nos princípios gerais do Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil – México (BRAMEX) GCUB – ANUIES e do Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil – Colômbia (BRACOL) GCUB – ASCÚN. A Diretoria de Relações Internacionais da UFLA não se responsabiliza por eventuais alterações no edital feitas pelo Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras, pela ANUIES e pela ASCÚN, órgãos responsáveis pelo programa e pela confirmação da mobilidade.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela DRI e pela PRG.

Lavras, 04 de abril de 2018.


Prof. Antonio Chalfun Júnior
Diretor de Relações Internacionais


Profa. Ana Carla Marques Pinheiro
Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Prof. Dr. Antônio Chalfun Júnior
Diretor de Relações Internacionais
Universidade Federal de Lavras

ANEXO I - Cursos participantes

MÉXICO		
Universidade de destino	Vagas	Cursos participantes
Universidad Autónoma del Estado de Hidalgo (México)	2	Administração Pública (Bacharelado); Física (Licenciatura); Nutrição (Bacharelado); Medicina(Bacharelado); Engenharia de Materiais (Bacharelado); Engenharia de Alimentos (Bacharelado); Engenharia Florestal (Bacharelado); Química (Licenciatura e Bacharelado); Medicina Veterinária (Bacharelado) Ciência da Computação (Bacharelado) e Zootecnia (Bacharelado).
Universidad Autónoma de Chiapas (México)	1	Medicina (Bacharelado); Medicina Veterinária (Bacharelado); Zootecnia (Bacharelado); Engenharia Florestal (Bacharelado); Química (Licenciatura e Bacharelado) e Física (Licenciatura).

ANEXO I - Cursos participantes

COLÔMBIA		
Universidade de destino	Vagas	Cursos participantes
Escuela Colombiana de Ingeniería Julio Garavito (Colômbia)	1	Engenharia Civil (Bacharelado); Administração (Bacharelado); Engenharia Mecânica (Bacharelado) e Matemática (Licenciatura).
Universidad Pontificia Bolivariana Seccional Bucaramanga (Colômbia)	1	Engenharia Ambiental e Sanitária (Bacharelado); Engenharia Civil (Bacharelado); Engenharia Mecânica (Bacharelado); Direito (Bacharelado) e Administração (Bacharelado).
Universidad Santo Tomás Seccional Tunja (Colômbia)	1	Administração (Bacharelado); Direito (Bacharelado); Engenharia Ambiental e Sanitária (Bacharelado); Engenharia Civil (Bacharelado) e Engenharia Mecânica (Bacharelado).

ANEXO II - CRA médio por curso

Curso	CRA médio
G002 - Zootecnia (Bacharelado)	60,57
G005 - Engenharia Florestal (Bacharelado)	62,26
G007 - Medicina Veterinária (Bacharelado)	69,85
G009 - Administração (Bacharelado)	69,14
G010 - Ciência da Computação (Bacharelado)	54,60
G011 - Engenharia de Alimentos (Bacharelado)	62,49
G013 - Química (Licenciatura Plena)	60,62
G015 - Matemática (Licenciatura Plena)	62,68
G018 - Física (Licenciatura Plena)	59,48
G019 - Engenharia Ambiental e Sanitária (Bacharelado)	62,73
G021 - Química (Bacharelado)	75,50
G023 - Nutrição (Bacharelado)	66,50
G026 - Administração Pública (Bacharelado)	68,30
G027 - Direito (Bacharelado)	78,89
G031 - Engenharia Civil (Bacharelado)	71,47
G032 - Engenharia Mecânica (Bacharelado)	61,64
G033 - Engenharia Química (Bacharelado)	67,99
G034 - Engenharia de Materiais (Bacharelado)	64,30
G035 - Medicina (Bacharelado)	76,58

*CRA médio emitido pelo SIG no dia 28/03/2018.

ANEXO III - Tabela de pontuação atividades extracurriculares

Atividade	Pontuação	Pontuação máxima
i. Iniciação científica	1 ponto/ certificado de 6 meses	2 pontos
ii. Extensão	1 ponto / certificado de 6 meses	2 pontos
iii. Empresa júnior	1 ponto / certificado de 6 meses	1 ponto
iv. Monitoria	0,5 ponto / por certificado	1 ponto
v. Núcleo de estudos	1 ponto / certificado de 6 meses	2 pontos
vi. Organização de eventos	0,5 ponto / evento	1 ponto
vii. Cursos presenciais do NucLi (IsF)	0,5 ponto/ certificado	1 ponto
TOTAL		10 pontos

Serão aceitos como documentos comprobatórios:

- i. Certificado/declaração de iniciação científica emitido (a) pela pró-reitoria de pesquisa da UFLA (PRP);
- ii. Certificado/declaração de extensão emitido (a) pela pró-reitoria de extensão e cultura da UFLA (PROEC);
- iii. Certificado/declaração de participação em empresa júnior emitido (a) pela pró-reitoria de extensão e cultura da UFLA (PROEC);
- iv. Certificado/declaração de monitoria emitido (a) pela pró-reitoria de graduação da UFLA (PRG);
- v. Certificado/declaração emitido (a) por núcleo de estudos da UFLA;
- vi. Certificado;
- vii. Certificado emitido pelo Núcleo de Línguas (NucLi) - Idiomas sem Fronteiras (IsF).